

DECRETO nº. 004/2015

SÚMULA. Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2016 e dá outras providências.

Adão Biancatti, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2016, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso Financeiro abrangendo o Poder Legislativo, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. O Cronograma de Execução mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Legislativo promover a limitação de empenho, visando à inoccorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º. A memória de cálculo para definir os valores a arrecadar por bimestre e por fonte, bem como o limite de gasto, foi com base na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.

ADÃO BIANCATTI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENÉAS MARQUES
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
ARTIGO 8º DA LC Nº. 101/2000
ANEXO I

EXERCÍCIO DE 2016

[illegible]

